



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 021 de 01/04/2022, do Executivo Municipal, que “**Altera dispositivos da Lei nº. 2.861, de 09 de março de 2022**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Ficam alterados o art. 1º., *caput* e Parágrafo Primeiro da Lei nº. 2.861, de 09 de março de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Poderão ser contratados professores eventuais para suprir eventuais faltas e outros afastamentos igual ou inferior a 30 (trinta) dias, desde que esgotada a possibilidade de utilização dos professores adjuntos.

§1º - A contratação de que trata o caput deste artigo será precedida de processo seletivo simplificado cuja classificação se dará por títulos.”

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de Abril de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antoniotti
Responsável pelos Serviços de Secretaria